



PROCESSO Nº	81.665-5/2021
PRINCIPAL	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR	MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
SERVIDORA	CELINA SUELI DA SILVA
ASSUNTO	APOSENTADORIA
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

I. RELATÓRIO

1. Tratam os autos de análise e registro do **Ato TJMT/CM nº 1084/2021-CM**, publicado no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso no dia 06/10/2021, que reconheceu o direito à aposentadoria voluntária com proventos integrais à **Sra. Celina Sueli da Silva**, servidora efetiva no cargo de Oficial de Justiça-PTJ, Classe “C”, Nível “XI, contando com 33 (trinta e três) anos 09 (nove) meses e 08 (oito) dias de tempo de contribuição, lotada no Tribunal de Justiça na Comarca de Várzea Grande-MT.

2. Em sede de relatório técnico de aposentadoria voluntária, a 5ª Secretaria de Controle Externo, manifestou-se pelo registro do **Ato TJMT/CM nº 1084/2021**, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

4. Os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, que por meio do Parecer nº 4.112/2022, subscrito pelo Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, manifestou-se pelo Registro do **Ato TJMT/CM nº 1084/2021-CM**, publicado em 06/10/2021, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais pela última remuneração.

5. É o relatório.

(assinado digitalmente)
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

Ea

